



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

TERMO ADITIVO DPS N 12/2020 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 011/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 648/1/2019, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL E “LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL”, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS MUNICIPAL PARA CONSECUÇÃO DE PROGRAMAS COMPLEMENTARES À POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, por intermédio da Diretoria Municipal de Promoção Social, com sede na Rua Dr. Júlio de Faria, 518 – Centro, São Manuel, inscrito no CNPJ sob o n° 46.634.523/0001-90, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, RICARDO SALARO NETO;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LAR ANÁLIA FRANCO DE SÃO MANUEL, inscrito no CNPJ sob o n° 60.333.853/0001-77, com sede na Rua Cel. Amando Simões, 766 – Centro, São Manuel, representado por seu presidente RAMATIS GOMES DA CUNHA, RG: 19.227.911-7, CPF: 163.445.128-73.

OS PARCEIROS celebram este termo aditivo, com fundamento no art. 55, caput, da Lei n° 13.019/2014, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Termo de Colaboração n° 011/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n° 011/2019 pelo prazo de 12 meses.
Parágrafo Único. O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.



CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total dos recursos a serem utilizados na execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração é de R\$ 62.583,62 (sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos) sendo 11 parcelas no valor de R\$ 5.215,30 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta centavos) e 1 parcela no valor de R\$ 5.215,32 (cinco mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), com a despesa orçamentária:

FONTE DE RECURSO: 01 - Tesouro

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de São Manuel

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – Diretoria de Promoção Social

UNIDADE EXECUTORA: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social

FUNCIONAL: 08.244.0006.2132 – Programas e Projetos Complementares

CATEGORIA: 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FICHA: 375

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 55, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado pela Administração no Diário Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 38 da Lei nº 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas

São Manuel/SP, 31 de Januário de 2020.

RICARDO SALARÓ NETO
Prefeito Municipal de São Manuel

RAMATIS GOMES DA CUNHA
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: Paula Mexettes Morakelli
RG: 47.011.148-3
CPF: 384.929.508-70

Nome: Marcia Regina de Oliveira
RG: 18.368464
CPF: 072.804.758-35



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – ADITIVO AOTERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 11/2019

TERMO ADITIVO DPS N°: 12/2020

OBJETO: Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

ADVOGADO(S): Marcela Buozo Bertozo Dignani **OAB/SP:** 307748
Elediana Aparecida Secato Vitagliano **OAB/SP:** 276774

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2 – Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Manuel, 31 de Januário de 2020.



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Anselma Maria dos Santos Gonçalves

Cargo: Assistente Social

CPF: 142865248-50

RG: 16145190-1

Data de Nascimento: 18/11/1964

Endereço Residencial: Rua Dr. Júlio de Faria, 355 – Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: promocaosocial@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: anselmaassistent@bol.com.br

Telefone(s): (14) 3812-4400

Ciente: _____

Anselma Maria dos Santos Gonçalves
Anselma Maria dos Santos Gonçalves
Gestor do Contrato

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Ricardo Salaro Neto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 027.145.468-70

RG: 9.257.379-4

Data de Nascimento: 21/05/1963

Endereço Residencial: Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP

E-mail Institucional: gabinete@saomanuel.sp.gov.br

E-mail Pessoal: rsaloron@uol.com.br

Telefone(s): (14) 38124410/(14) 99631-3215

Ciente: _____

Ricardo Salaro Neto
RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Ramatis Gomes da Cunha

Cargo: Presidente da Organização

CPF: 163445128-73

RG: 19227911-7

Data de Nascimento: 09/12/1972

Endereço Residencial: Rua da Consolação, 393 – ap. 5, São Paulo/SP

E-mail Pessoal: ramaticunha@hotmail.com

Email Institucional: assistenciasocial@lafsm.org.br

Telefone(s): (14)3812-5700

Ciente: _____

Ramatis Gomes da Cunha
Presidente da Organização



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

TERMO DE COLABORAÇÃO N°: 11/2019

TERMO ADITIVO DPS N°: 12/2020

OBJETO: Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

Nome:	RICARDO SALARO NETO
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	027.145.468-70
RG:	9.257.379-4
Data de Nascimento:	21/05/1963
Endereço Residencial:	Rua Sete de Setembro, nº 241, Centro, São Manuel/SP
E-mail institucional:	gabinete@saomanuel.sp.gov.br
E-mail pessoal:	rsalaron@uol.com.br
Telefone Residencial:	(14) 3841-5488
Telefone Comercial:	(14) 3812-4410
Telefone Celular:	(14) 99631-3215
Período de gestão:	01/01/2017 A 31/12/2020

July
FB
and



MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 46.634.523/0000-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: LAR ANALIA FRANCO DE SÃO MANUEL

CNPJ Nº: 60.333.853/0001-77

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 11/2019

TERMO ADITIVO DPS Nº: 12/2020

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2020

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Execução do Banco de Alimentos Municipal para consecução de Programas Complementares à Política Nacional de Assistência Social.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Manuel, 31 de Janeiro de 2020.

RICARDO SALARO NETO
Prefeito Municipal
gabinete@saomanuel.sp.gov.br